

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027/2022

"Suspensão do atendimento presencial no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, com vistas a reduzir os índices de propagação do Coronavírus, a fim de preservar a saúde das pessoas, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município, em razão do aumento dos casos de contaminação do Coronavírus, a fim de preservar a saúde das pessoas, no período de 25 a 31 de janeiro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento presencial nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 07 (sete) dias, sendo autorizado o acesso apenas dos Vereadores, servidores da Câmara Municipal e terceirizados.

Art. 2º Neste período, o atendimento ao público deverá ser feito pelos canais oficiais de atendimento eletrônico e telefônico, somente sendo permitido o atendimento presencial em casos urgente e em que haja risco de perecimento de direito.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:218631500001
07

Assinado de forma digital por
EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2022.02.02 11:35:11
-03'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º O atendimento presencial excepcional ficará condicionado ao uso de máscara protetora pelos servidores e munícipes, bem como à observância de medidas de higienização pessoal.

Art. 4º Recomendar a todos as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2022.

ERIVADO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2022

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCILIO FELIPE DA SILVA, matrícula nº 1902, em substituição à servidora TELINA TASSIANA GAMA DE MACEDO, matrícula nº 1671, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA, conforme estabelecido na Portaria Nº 354/2021, publicada em Diário Oficial de 14 de setembro do ano de 2021.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 354/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro do ano de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 035/2022

“Prorroga a suspensão do atendimento presencial no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, com vistas a reduzir os índices de propagação do Coronavírus, a fim de preservar a saúde das pessoas, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município, em razão do aumento dos casos de contaminação do Coronavírus, a fim de preservar a saúde das pessoas, no período de 1º a 07 de fevereiro do ano de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o atendimento presencial nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 07 (sete) dias, sendo autorizado o acesso apenas dos Vereadores, servidores da Câmara Municipal e terceirizados.

Art. 2º Neste período, o atendimento ao público deverá ser feito pelos canais oficiais de atendimento eletrônico e telefônico, somente sendo permitido o atendimento presencial em casos urgente e em que haja risco de perecimento de direito.

Art. 3º O atendimento presencial excepcional ficará condicionado ao uso de máscara protetora pelos servidores e munícipes, bem como à observância de medidas de higienização pessoal.

Art. 4º Recomendar a todos as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.